

PARECER À EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI N° 4.937, DE 2024

PROJETO DE LEI N° 4.937, DE 2024

Dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Compromisso).

Autor: SENADO FEDERAL - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Relator: Deputado PATRUS ANANIAS

I - VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foi apresentada uma emenda de Plenário.

A Emenda nº 1 modifica o artigo 5º do projeto para antecipar a alfabetização das crianças brasileiras para o final do primeiro ano do ensino fundamental, em substituição ao segundo ano previsto no texto original. A proposta também inclui a meta de melhorar o desempenho dos estudantes brasileiros na avaliação internacional PIRLS, alcançando o patamar dos países da OCDE, e estabelece a obrigatoriedade de adoção de estratégias e metodologias baseadas no estado da arte das ciências cognitivas da leitura e da escrita.

Após amplo diálogo com diversos Líderes Partidários, consideramos que, em que pese a nobre intenção dos senhores Parlamentares, a emenda apresentada não deverá ser aprovada, uma vez que ela não integra o acordo político construído nesta oportunidade.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Educação, somos pela rejeição da Emenda de Plenário.



* C D 2 5 1 4 6 6 5 6 6 7 0 0 *

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Emenda de Plenário.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado PATRUS ANANIAS
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251466566700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Patrus Ananias



* C D 2 2 5 1 4 6 6 6 5 5 6 6 7 0 0 *